

os seus termos. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 20/03/2018. ACÓRDÃO N. 601 – PLENO. RECURSO 203 – RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 012012510001740-6). RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA INADEQUADA PARA O LEVANTAMENTO. 1. Deve ser declarada a nulidade do AINF quando a metodologia levada a efeito pela fscalização não suportar a conclusão demonstrada no lançamento tributário. 2. A utilização de técnica inadequada dá azo à nulidade do lançamento tributário, sem prejuízo da renovação da ação fscal. 3. Recurso conhecido e provido para, em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários dos Conselheiros Maria de Lourdes Pereira, Fábio Roberto Vieira e Luzia do Socorro Barros, pelo improvimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/02/2018. DATA DO DATA DO ACÓRDÃO: 20/03/2018. ACÓRDÃO N. 600 – PLENO. RECURSO 202 – RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 012012510001661-2). RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA INADEQUADA PARA O LEVANTAMENTO. 1. Deve ser declarada a nulidade do AINF quando a metodologia levada a efeito pela fscalização não suportar a conclusão demonstrada no lançamento tributário. 2. A utilização de técnica inadequada dá azo à nulidade do lançamento tributário, sem prejuízo da renovação da ação fscal. 3. Recurso conhecido e provido para, em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários dos Conselheiros Maria de Lourdes Pereira, Fábio Roberto Vieira e Luzia do Socorro Barros, pelo improvimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/02/2018. DATA DO DATA DO ACÓRDÃO: 20/03/2018. ACÓRDÃO N. 599 – PLENO. RECURSO Nº 4319 – REVISÃO (PROCESSO N. 042015730007424-0). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. ATO DE EXCLUSÃO. 1. Nos processos de exclusão do Simples Nacional é verif cado que cada caso concreto enseja em motivações diferentes quando da emissão do juízo de valor, desta forma, é incabível que haja uma restrição em face do dispositivo legal a ser aplicado no momento de lavratura do ato de exclusão. 2. Não cabe a esta corte administrativa delimitar qual o inciso a ser aplicado quando da exclusão do Sujeito Passivo do Simples Nacional, cabendo à fscalização proceder com a análise de cada caso, de forma especí fca e individual, para que fundamente com a correta identif cação do dispositivo legal que evidencie o cometimento da infração aos instrumentos normativos. 3. Recurso improvido para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2018. ACÓRDÃO N. 598 – PLENO. RECURSO Nº 4318 – REVISÃO (PROCESSO N. 042015730007703-7). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. ATO DE EXCLUSÃO. 1. Nos processos de exclusão do Simples Nacional é verif cado que cada caso concreto enseja em motivações diferentes quando da emissão do juízo de valor, desta forma, é incabível que haja uma restrição em face do dispositivo legal a ser aplicado no momento de lavratura do ato de exclusão. 2. Não cabe a esta corte administrativa delimitar qual o inciso a ser aplicado quando da exclusão do Sujeito Passivo do Simples Nacional, cabendo à fscalização proceder com a análise de cada caso, de forma especí fca e individual, para que fundamente com a correta identif cação do dispositivo legal que evidencie o cometimento da infração aos instrumentos normativos. 3. Recurso improvido para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2018. ACÓRDÃO N. 597 – PLENO. RECURSO Nº 4317 – REVISÃO (PROCESSO N. 042015730007705-3). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. ATO DE EXCLUSÃO. 1. Nos processos de exclusão do Simples Nacional é verif cado que cada caso concreto enseja em motivações diferentes quando da emissão do juízo de valor, desta forma, é incabível que haja uma restrição em face do dispositivo legal a ser aplicado no momento de lavratura do ato de exclusão. 2. Não cabe a esta corte administrativa delimitar qual o inciso a ser aplicado quando da exclusão do Sujeito Passivo do Simples Nacional, cabendo à fscalização proceder com a análise de cada caso, de forma especí fca e individual, para que fundamente com a correta identif cação do dispositivo legal que evidencie o cometimento da infração aos instrumentos normativos. 3. Recurso improvido para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/03/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 13/03/2018. **EDITAL DE INTIMAÇÃO**
A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fca intimada R O DUARTE, I.E n. 15.206.692-6, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de

dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 06/03/2018, Processo/AINF n. 012012510001939-5, que negou provimento ao Recurso n. 12208 - de Ofício, conforme Acórdão n. 5979 – 2ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Of cial do Estado e af xado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 16 de abril de 2018. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo: 302600
PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT
Portaria n.º201801000419 de 17/04/2018 - Proc n.º 002018730006341/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Teilon Noronha Fortaleza – CPF: 001.191.322-30
Marca: TOYOTA ETIOS X PLUS SEDAN MANUAL 1.5 Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201801000421 de 17/04/2018 - Proc n.º 042018730003196/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio dos Santos Costa – CPF: 050.795.602-82
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ ECONOFLEX CAMBIO MANUAL Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201801000423 de 17/04/2018 - Proc n.º 002018730007592/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Nildezir Paulo Nascimento Oliveira – CPF: 089.643.192-49
Marca: FORD/KA SEL 1.5 SD , FLEX Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201801000427 de 17/04/2018 - Proc n.º 002018730007369/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: José Aluizio Moreira de Araujo – CPF: 264.494.202-00
Marca: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201801000429 de 17/04/2018 - Proc n.º 002018730007371/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Patrick Leal de Sousa – CPF: 517.612.542-00
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201801000425 de 17/04/2018 - Proc n.º 002018730007526/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Kleber Sousa Luz – CPF: 591.824.902-87
Marca: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
Portaria n.º201804001957, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730007668/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waldir Roque de Andrade Ribeiro – CPF: 174.851.852-68
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT5F2080299
Portaria n.º201804001959, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730007670/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ricardo Leao dos Santos – CPF: 636.247.452-04
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.6 RALLYE/Pas/Automovel/9BWAB45U6DP023514
Portaria n.º201804001961, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730007769/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo da Silva Pinto – CPF: 332.310.282-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17140MA5640039
Portaria n.º201804001963, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730007770/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Rildo Guimarães Dias – CPF: 081.025.202-30
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571AE2261866
Portaria n.º201804001965, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730007661/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josue da Costa Daniel – CPF: 208.291.832-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/Automovel/9BD37417SF5075535
Portaria n.º201804001967, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730005875/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Costa Farias – CPF: 426.455.492-68
Marca/Tipo/Chassi
I/TOYOTA PRIUS 2/Pas/Automovel/JTDKN36U5D1679480
Portaria n.º201804001969, de 17/04/2018 - Proc n.º 22018730002911/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Waskington Nascimento das Chagas – CPF: 471.771.442-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8/Pas/Automovel/9BD119609D1105941
Portaria n.º201804001971, de 17/04/2018 - Proc n.º 32018730003399/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elizete Cavalcante Ribeiro – CPF: 641.188.862-00
Marca/Tipo/Chassi
I/CHEVROLET CLASSICLS/Pas/Automovel/8AGSU1920GR153735
Portaria n.º201804001973, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730006868/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Costa Cardoso – CPF: 008.366.722-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK TREKK 1.6/Pas/Automovel/9BD373154E5032750
Portaria n.º201804001975, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730007014/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Julio Perez Ramirez – CPF: 034.168.522-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD119707E1113210
Portaria n.º201804001977, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730008020/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Clayton Delgado da Silva – CPF: 686.361.302-63
Marca/Tipo/Chassi
NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT/Pas/Automovel/94DBCAN17HB118135
Portaria n.º201804001979, de 17/04/2018 - Proc n.º 2018730007939/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ezequiel Tavares da Silva – CPF: 116.987.302-25
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U8JT132654